

Ofício nº 0215/2025
Ibitinga, 19 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício nº 22/2025, após análise ao Projeto de Lei Complementar nº 14/2024, protocolado perante a Câmara dos Vereadores de Ibitinga sob o nº 16/2024, que regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, entende que a matéria nela tratada deve ser inserida no bojo do CTM (Código Tributário Municipal, com a finalidade de assegurar melhor organização legislativa e coerência, acatando do parecer Procurador Jurídico da Câmara dos Vereadores.

Desta forma, requer a devolução do Projeto de Lei Complementar n. 14/2024, protocolado perante a Câmara dos Vereadores de Ibitinga sob o PLC 16/2024, tendo em vista que será apresentado novo projeto de lei substitutivo, com as adequações necessárias para inserir a matéria no CTM (Código Tributário Municipal).

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

